



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
---	---

Forma de Contratação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: (X) Pregão () Concorrência () Concurso () Leilão () Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
---	--

Fundamentação legal

A Lei 14.133/21 Decreto Municipal 951/2024 que regulamenta a Lei 14.133 no município de Cláudia-MT

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE 4X4, TRATOR AGRÍCOLA, SOPRADORES COSTAIS, QUEIMADORES TIPO PINGA-FOGO E KIT PICK-UP MOTOBOMBA COM TANQUE DE ÁGUA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO OPERACIONAL DA BRIGADA MISTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E QUEIMADAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CLÁUDIA-MT.

1.1 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, compreendendo a

emissão da Ordem de Fornecimento, entrega dos bens, recebimento definitivo e pagamento, encerrando-se após o adimplemento integral das obrigações pelas partes, sem prejuízo da garantia legal e contratual dos bens fornecidos, que permanecerá vigente pelo prazo estabelecido pelo fabricante e pela legislação aplicável. Não se aplica a prorrogação da vigência contratual, por se tratar de contratação destinada ao fornecimento integral do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade promover a estruturação e o fortalecimento operacional da Brigada Mista Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando ampliar a capacidade de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e queimadas que ocorrem no território do Município de Cláudia-MT, especialmente durante os períodos de estiagem.

O Município possui extensa área rural, com significativa presença de propriedades agrícolas, áreas de vegetação nativa, estradas vicinais e regiões suscetíveis à ocorrência de incêndios, circunstâncias que demandam ações rápidas e eficientes para contenção dos focos de fogo, minimização dos danos ambientais e proteção da população, da fauna, da flora e do patrimônio público e privado.

Atualmente, a estrutura disponível para atendimento dessas ocorrências mostra-se limitada diante da necessidade de deslocamento em áreas de difícil acesso e da execução de ações preventivas e operacionais voltadas à redução dos riscos de propagação dos incêndios.

Nesse contexto, a aquisição de veículo utilitário tipo caminhonete 4x4 permitirá maior mobilidade das equipes, transporte de brigadistas, equipamentos e materiais de apoio, possibilitando acesso a locais de difícil trafegabilidade e resposta mais ágil às ocorrências.

A aquisição do trator agrícola contribuirá para a execução de ações preventivas e de apoio operacional, incluindo abertura e manutenção de aceiros, limpeza de áreas estratégicas e outras atividades necessárias à redução da propagação de incêndios em áreas rurais e de vegetação.

Os sopradores costais e os queimadores tipo pinga-fogo constituem equipamentos essenciais para as atividades de combate e manejo integrado do fogo, proporcionando maior eficiência operacional às equipes da Brigada Mista Municipal.

O kit combate, irá auxiliar na agilidade e para o primeiro resfriamento do foco de incêndio, oferecendo uma resposta imediata na prevenção contra o aumento do fogo.

Dessa forma, a contratação pretendida busca dotar o Município de meios adequados para atuação preventiva e corretiva no enfrentamento aos incêndios florestais, promovendo

maior eficiência das ações ambientais, redução dos impactos decorrentes das queimadas e fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na estruturação operacional da Brigada Mista Municipal de Cláudia-MT, por meio da disponibilização de equipamentos e meios de apoio destinados às ações de prevenção, monitoramento, primeira resposta e combate aos focos de incêndio, especialmente durante os períodos críticos de estiagem.

A solução foi concebida considerando a necessidade de ampliar a capacidade de atuação do município diante das ocorrências de incêndio, proporcionando maior agilidade na mobilização das equipes, redução do tempo de resposta e aumento da eficiência das operações realizadas em áreas urbanas, periurbanas e rurais.

Para atingir os resultados pretendidos, a estrutura operacional será composta por equipamentos destinados ao deslocamento das equipes, transporte de água, abertura e manutenção de aceiros, combate direto aos focos de incêndio e execução de ações preventivas. A integração desses recursos permitirá que a brigada disponha de condições adequadas para atuar tanto na prevenção quanto na contenção inicial dos incêndios, reduzindo a necessidade de intervenções de maior complexidade.

A camionete servirá como principal meio de deslocamento das equipes e transporte de equipamentos, proporcionando mobilidade e rapidez no atendimento das ocorrências. O kit de combate a incêndio instalado no veículo possibilitará a execução das primeiras ações de contenção dos focos, aumentando significativamente a capacidade de resposta imediata.

O trator será utilizado para apoio às ações preventivas e operacionais, com destaque para abertura e manutenção de aceiros, limpeza de áreas estratégicas e apoio logístico durante as operações, contribuindo para a redução do risco de propagação do fogo.

Os sopradores serão empregados na remoção de material combustível leve, limpeza de aceiros e apoio às técnicas de combate indireto, auxiliando na interrupção da continuidade do material inflamável e na ampliação da eficiência das ações preventivas.

Os equipamentos do tipo pinga-fogo serão destinados às atividades de queima controlada e contrafogo, quando tecnicamente recomendadas e executadas por equipes capacitadas, constituindo importante ferramenta de apoio às estratégias de contenção de incêndios florestais.

O kit de combate com motobomba e tanque de água serão destinados às atividades de prevenção, primeira resposta e combate direto aos incêndios florestais, possibilitando a rápida supressão de focos de incêndio, o rescaldo e a proteção de áreas estratégicas, constituindo importante ferramenta de apoio às operações da Brigada Mista Municipal e às estratégias de contenção e controle da propagação do fogo.

A utilização integrada desses equipamentos proporcionará maior autonomia operacional à Brigada Mista Municipal, fortalecendo a capacidade de resposta local, complementando as ações desenvolvidas em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e contribuindo para a proteção do meio ambiente, da população e do patrimônio público e privado.

Dessa forma, a solução proposta busca estabelecer uma estrutura mínima operacional capaz de atender às demandas do município, promovendo maior eficiência no enfrentamento dos incêndios, redução dos impactos ambientais e fortalecimento das ações de prevenção e combate desenvolvidas no âmbito municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os bens e equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os requisitos mínimos necessários para o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pela Brigada Mista Municipal.

4.1.1 Os bens deverão ser entregues completos, contendo todos os acessórios, componentes, ferramentas, itens obrigatórios e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas.

4.1.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

4.1.3 Os bens deverão possuir disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica autorizada, conforme exigido nas respectivas especificações técnicas.

4.2. Constituem requisitos operacionais da contratação:

I – Os equipamentos deverão ser compatíveis com as atividades de prevenção, monitoramento, controle e combate a incêndios florestais e queimadas realizadas no Município de Cláudia-MT;

II – A caminhonete deverá possuir características que permitam deslocamento seguro e eficiente em estradas pavimentadas, vias não pavimentadas, áreas rurais e locais de difícil acesso;

III – O trator agrícola deverá possuir capacidade operacional compatível com a execução de atividades preventivas relacionadas ao combate a incêndios, especialmente abertura e manutenção de aceiros, limpeza de áreas estratégicas e apoio às ações de contenção;

IV – Os sopradores deverão apresentar desempenho compatível com a remoção de material combustível superficial, contribuindo para a contenção e combate a incêndios florestais;

V – Os equipamentos tipo pinga-fogo deverá possibilitar a execução de técnicas de combate e manejo integrado do fogo, observando os procedimentos operacionais aplicáveis.

VI – O Kit Pick-up Motobomba Ministraik com tanque de água de 400 litros deverá possibilitar a execução de ações de prevenção, primeira resposta e combate aos incêndios florestais, permitindo o transporte e a aplicação de água sob pressão em áreas de difícil acesso, observando os procedimentos operacionais e as técnicas de combate a incêndios aplicáveis.

4.3. Constituem requisitos técnicos da contratação:

I – Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;

II – Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com as especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência;

III – Os bens deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante;

IV – Os veículos e equipamentos deverão atender às normas técnicas, regulamentações e padrões de qualidade aplicáveis à sua categoria.

V – Os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO, CONTRAN, Ministério da Agricultura, Corpo de Bombeiros Militar, IBAMA ou demais órgãos competentes, quando aplicável.

VI – Os veículos deverão ser entregues licenciados, emplacados em nome do Município, quando essa obrigação estiver prevista na contratação.

VII – Os equipamentos deverão possuir identificação individual contendo fabricante, modelo, número de série, chassi ou outro elemento que permita sua rastreabilidade.

VIII – Os equipamentos motorizados deverão ser entregues abastecidos com os fluidos necessários ao primeiro funcionamento, conforme especificação do fabricante.

4.4. Constituem requisitos de segurança:

I – Os bens deverão atender às normas de segurança aplicáveis aos respectivos fabricantes e às exigências legais vigentes;

II – A caminhonete deverá possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito brasileira;

III – Os equipamentos deverão proporcionar condições adequadas para utilização segura pelos servidores e brigadistas responsáveis por sua operação.

4.5. Constituem requisitos de sustentabilidade:

I – Os bens fornecidos deverão contribuir para o fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios, visando à redução dos impactos ambientais decorrentes das queimadas e incêndios florestais;

II – Sempre que aplicável, os equipamentos deverão atender às normas ambientais vigentes e possuir tecnologias que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a redução de emissões e desperdícios;

III – As embalagens, materiais de acondicionamento e resíduos eventualmente gerados durante a entrega deverão receber destinação ambientalmente adequada, sob responsabilidade da contratada.

4.6. Constituem requisitos de gestão e fiscalização:

I – A contratada deverá fornecer todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual;

II – Os bens deverão permitir conferência, recebimento, fiscalização e rastreabilidade por meio de identificação de marca, modelo, número de série, chassi ou outros elementos equivalentes, quando aplicável;

III – A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do contrato.

4.7. Constituem requisitos de confiabilidade e garantia:

I – Os bens deverão apresentar condições adequadas de funcionamento para utilização contínua nas atividades da Brigada Mista Municipal;

II – A contratada deverá assegurar as garantias legais e contratuais aplicáveis aos bens fornecidos;

III – Os equipamentos deverão ser entregues livres de defeitos de fabricação, vícios ou irregularidades que comprometam sua utilização;

IV – Eventuais defeitos ou desconformidades constatados durante o período de garantia deverão ser corrigidos ou sanados pela contratada, sem ônus para a Administração.

V – Durante o período de garantia, toda substituição de peças, componentes, mão de obra, deslocamentos e demais despesas necessárias à correção de defeitos correrão exclusivamente por conta da contratada ou da assistência técnica autorizada.

VI – Os prazos de garantia previstos nas especificações técnicas não excluem a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

VII – Os equipamentos substituídos durante a garantia deverão possuir especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O objeto da contratação é composto pelos seguintes grupos de equipamentos:

I – Veículo utilitário tipo caminhonete 4x4:

Destinado ao transporte de brigadistas, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais de apoio às operações de prevenção e combate a incêndios florestais. O veículo deverá possuir características compatíveis com a circulação em estradas não pavimentadas, vias rurais, áreas de preservação, terrenos acidentados e demais locais que exijam elevada capacidade de deslocamento. Sua utilização será fundamental para garantir mobilidade, rapidez no atendimento das ocorrências, apoio logístico às equipes em campo e transporte do kit de combate a incêndio, contribuindo diretamente para a redução do tempo de resposta às emergências.

II – Trator agrícola:

Equipamento destinado ao apoio das atividades preventivas e operacionais desenvolvidas pela Brigada Mista Municipal, especialmente na abertura, ampliação e manutenção de aceiros, limpeza de áreas estratégicas, remoção de vegetação seca e execução de serviços que contribuam para a redução do material combustível disponível para propagação do fogo. O equipamento deverá possuir capacidade operacional compatível com as características do município, possibilitando atuação eficiente em áreas rurais, faixas de contenção e locais sujeitos à ocorrência de incêndios florestais.

III – Sopradores costais:

Equipamentos destinados ao combate e controle de incêndios florestais por meio da remoção de folhas secas, galhos, gramíneas e demais materiais combustíveis superficiais. Também poderão ser utilizados na manutenção de aceiros e na limpeza de áreas estratégicas, auxiliando na interrupção da continuidade do combustível vegetal e contribuindo para o controle e contenção dos focos de incêndio. Trata-se de ferramenta amplamente empregada em operações de combate florestal devido à sua eficiência e versatilidade.

IV – Queimadores tipo pinga-fogo:

Equipamentos destinados à execução de técnicas de manejo integrado do fogo, incluindo queimadas prescritas, ampliação de aceiros negros e operações de contrafogo, quando tecnicamente recomendadas e executadas por profissionais capacitados. Sua utilização constitui importante instrumento de prevenção e combate aos incêndios florestais, auxiliando na eliminação controlada de material combustível e na contenção da propagação das chamas.

V – Kit Pick-up Motobomba Ministraik com tanque de água de 400 litros:

Equipamento destinado às ações de prevenção, primeira resposta e combate direto aos incêndios florestais, composto por conjunto motobomba de alta pressão acoplado a tanque de água com capacidade mínima de 400 litros, instalado em veículo tipo pick-up. Sua utilização proporciona elevada mobilidade operacional, permitindo o rápido deslocamento da equipe até áreas de difícil acesso, bem como a realização de ataques iniciais aos focos de incêndio, rescaldo, umedecimento de áreas críticas, proteção de estruturas e apoio às operações de combate, contribuindo para a contenção da propagação das chamas e para o aumento da eficiência das ações desenvolvidas pela Brigada Mista Municipal.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral dos bens e equipamentos destinados à estruturação e ao fortalecimento operacional da Brigada Mista Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. O fornecimento será realizado após a emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

6.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3.1. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela contratada e aceitas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

6.3.2. O descumprimento injustificado do prazo de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais.

6.4. Os bens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Cláudia-MT.

6.4.1. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, previamente agendada com o servidor responsável pelo recebimento.

6.5. Todos os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, documentos técnicos e demais acessórios necessários à sua plena utilização.

6.5.1. Não serão aceitos bens com avarias, defeitos, sinais de uso, desconformidades técnicas ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.2. As despesas com transporte, carregamento, descarregamento, seguros e demais custos necessários à entrega dos bens correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa dos bens e verificação das condições aparentes;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, qualidade, funcionamento e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

6.6.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens fornecidos, nem afasta a aplicação das garantias legais e contratuais.

6.7. Os bens que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

6.7.1. A substituição ocorrerá sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.8. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

6.8.1. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, promover o acompanhamento da entrega dos bens e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos normativos internos do Município.

7.2. A gestão contratual será exercida pelo servidor ocupante do cargo de Gestor de Contratos do Município, a quem competirá o acompanhamento administrativo da execução contratual, o controle dos prazos, a adoção das providências necessárias à regular execução do contrato e a prática dos atos administrativos inerentes à gestão contratual.

7.3. A fiscalização do contrato será realizada por servidor titular e respectivo suplente, designados por ato formal da Administração.

7.4. Compete ao Fiscal Titular do Contrato:

I – Acompanhar a entrega dos bens e verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

II – Proceder ao recebimento provisório e solicitar o recebimento definitivo quando constatada a regular execução do objeto;

III – registrar e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades, atrasos, descumprimentos contratuais ou situações que demandem providências administrativas;

IV – Atestar as notas fiscais, após verificação da efetiva entrega e conformidade dos bens fornecidos;

V – Elaborar registros e relatórios de fiscalização sempre que necessário.

7.5. O Fiscal Suplente atuará nas ausências, impedimentos ou afastamentos legais do Fiscal Titular, exercendo integralmente suas atribuições durante o período de substituição.

7.6. Compete ao Gestor do Contrato adotar as providências administrativas cabíveis diante das informações e ocorrências encaminhadas pela fiscalização, inclusive quanto à aplicação de notificações, solicitação de esclarecimentos, instauração de procedimentos administrativos e demais medidas necessárias à adequada execução contratual.

7.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos.

7.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, mediante manifestação do fiscal responsável.

7.8.1. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades durante a análise para recebimento definitivo, o prazo ficará suspenso até que a contratada promova as correções ou substituições necessárias.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto será adjudicado por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número possível de licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.4. O modo de disputa adotado será o aberto e fechado, nos termos da legislação vigente.

8.5. Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que atuem em ramo compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.6. A habilitação dos licitantes observará os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – Qualificação técnica, quando exigida no Edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Não atenderem às exigências do Edital e deste Termo de Referência;
- II – Apresentarem preços inexecutáveis ou incompatíveis com os valores de mercado;
- III – contiverem vícios insanáveis ou irregularidades que comprometam sua análise e julgamento.

8.8. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 951/2024, utilizando parâmetros compatíveis com o mercado e observando contratações similares realizadas pela Administração Pública.

9.2. Após a consolidação das informações obtidas durante a pesquisa de preços, o valor estimado para a contratação foi definido conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP MÉDIA, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO CORRENTE OU SUPERIOR, FABRICADO NO BRASIL OU MERCOSUL, MOVIDO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV E TORQUE MÍNIMO DE 50 KGFM, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRAÇÃO 4X4 E CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 1.000 KG. DEVERÁ POSSUIR DIREÇÃO ASSISTIDA, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, AIRBAGS FRONTAIS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RODAS DE LIGA LEVE ARO MÍNIMO 16", TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, PROTETOR DE CAÇAMBA, EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA EM UM RAIO MÁXIMO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL.	01	R\$ 316.137,60	R\$ 316.137,60
02	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO QUILOMETRO, 4X4, FABRICADO NO BRASIL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 99 CV, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO E INTERCOOLER, CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO. DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE E 12 MARCHAS À RÉ OU EQUIVALENTE SUPERIOR, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, TOMADA DE POTÊNCIA (TDP) INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO E TRAÇÃO DIANTEIRA AUXILIAR COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PNEUS AGRÍCOLAS NOVOS, ASSENTO ERGONÔMICO COM CINTO DE SEGURANÇA, FARÓIS DE TRABALHO DIANTEIROS E TRASEIROS, ESPELHOS RETROVISORES, LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO, MANUAIS DE	01	R\$ 333.903,75	R\$ 333.903,75



	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES E TODOS OS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM UM RAIO MÁXIMO DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, VISANDO ASSEGURAR SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPONENTES DURANTE A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO.			
03	SOPRADOR DE FOLHAS -TIPO: COSTAL; MOTOR: COMBUSTÃO 2 TEMPOS; CILINDRADA: MÍNIMA 78; POTENCIA: MÍNIMA 4,2 CV; PESO: MÁXIMO 11 KG; NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: MÁXIMA DE 115 DB(A); VELOCIDADE DO AR: MÍNIMO 95 M/S; CAPACIDADE DO TANQUE: MÁXIMA 2 LITROS; CONTENDO: SISTEMA ANTI VIBRAÇÃO, CINTURÃO ABDOMINAL; ALÇAS ACOLCHOA DAS; ALÇAS NA CARENAGEM	08	R\$ 2.588,60	R\$ 20.708,80
04	QUEIMADOR TIPO PINGA FOGO 4,7 LITROS, TANQUE E ALÇA FEITOS DE ALUMÍNIO LEVE, COM PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2 KG ATÉ 2,3 KG. AUTONOMIA PARA 2 KM E VAZÃO DE 35 MINUTOS. TUBO DE DESCARGA SIFONADO DE AÇO, ANTIRETORNO E COM PAVIO DE FIBRA DE VIDRO. DISPOSITIVO DE IGNIÇÃO QUE VAI ALÉM DO BOCAL	02	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
05	KIT PICK-UP MOTOBOMBA MINISTRAIK COM TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS	01	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00

- a) O valor estimado da contratação é de até **R\$ 724.050,15** (Setecentos e vinte e quatro mil, cinquenta reais e quinze centavos).
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi conduzida conforme os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e na sessão III do **Decreto Municipal nº 951/2024, art. 50**, que determinam a necessidade e os parâmetros para a utilização de diversas fontes para garantir a adequação dos valores estimados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9. 1. Metodologia da Pesquisa

Para a obtenção do valor estimado, foram utilizadas as seguintes fontes de consulta, de forma combinada:

1. **Plataformas oficiais de consulta de preços públicos**, como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e a ferramenta **Radar de Preços**, que fornecem referências de contratações similares realizadas por outros entes públicos.
2. **Banco de dados internos da Administração Municipal**, com valores históricos de contratações semelhantes já realizadas, ajustados pelo índice de atualização de preços correspondente.
3. **Consulta direta a fornecedores da região**, por meio do envio de solicitação formal de cotação a pelo menos três empresas especializadas, conforme determinado na legislação.

Essas fontes foram utilizadas de maneira complementar, garantindo uma amostragem representativa do mercado e mitigando riscos de distorção nos valores estimados, conforme diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 10.2. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos de fiscalização e recebimento previstos na contratação.
- 10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT e conter todas as informações necessárias à identificação do objeto fornecido, do contrato e da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 10.4. Caso sejam constatadas inconsistências, erros ou irregularidades na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o documento será devolvido à contratada para as devidas

correções, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após sua regular reapresentação.

10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

10.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que for emitida a respectiva ordem bancária.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação relacionada à execução contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

10.8. Nenhum pagamento implicará reconhecimento definitivo da regular execução do objeto, nem afastará a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos bens fornecidos e às garantias legais e contratuais aplicáveis.

10.9. Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

10.10. As despesas bancárias eventualmente incidentes sobre transferências para instituições financeiras distintas da contratante correrão por conta da contratada, quando cabível.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem obrigações da Contratante:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidores formalmente designados;

III – Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

V – Solicitar a substituição de bens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;

VI – Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

VII – Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;

VIII – Fornecer à Contratada as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

I – Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;

II – Entregar todos os bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, documentação técnica e demais acessórios necessários à sua utilização;

III – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, seguro de transporte e demais despesas necessárias à entrega dos bens, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

IV – Entregar os bens no prazo estabelecido pela Administração, observando os locais e condições definidos para recebimento;

V – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;

VI – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

VII – Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VIII – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IX – Cumprir integralmente as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos incidentes sobre a execução do objeto;

X – Fornecer, quando aplicável, os documentos necessários ao registro, licenciamento, garantia e regular utilização dos bens adquiridos;

XI – Submeter-se à fiscalização exercida pela Administração, prestando todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados;

XII – Cumprir as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao objeto contratado.



11.3. A atuação da fiscalização da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, tampouco pela qualidade dos bens fornecidos.

11.4. A Contratada permanecerá responsável pelas garantias legais e contratuais dos bens fornecidos, mesmo após o recebimento definitivo do objeto.

12 - DA DOTAÇÃO:

Dotação: 627 - 10.002.18.541.0004.1057.4.4.90.00.00.00.1.700.0000000

Valor: R\$ 716.550,15

Cláudia – MT, 29 de junho de 2026

Responsável pela Elaboração

Leonardo Longhi Fachinello

Assessor Técnico

CIENTE:

Ricardo Yotzchetz Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente